



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEdu

INSCRIÇÃO	DECISÃO	Parecer da Comissão de Recursos
8743	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Após análise da solicitação, documentação do candidato e escuta ao áudio, a Banca de Recursos avaliou que os itens 4.2.1.1.1; 4.2.1.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d), e, 4.2.1.2.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d) do Edital não foram minimamente atendidos. A Comissão de Recursos reitera que o acesso às notas individuais dos candidatos com vistas à Ficha de Avaliação, feito mediante contato com a Secretaria do Programa, não é objeto de recurso, sendo direito garantido, de forma individual, a todas/es/os participantes do processo seletivo.</p>

5726	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Após análise da solicitação, documentação do candidato e escuta ao áudio, a Banca de Recursos avaliou que os itens 4.2.1.1.1; 4.2.1.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d), e, 4.2.1.2.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d) do Edital que se referem à aprovação não foram contemplados em sua totalidade, portanto <b>NÃO ALTERA</b> as notas atribuídas. A Comissão de Recursos reitera que o acesso às notas individuais dos candidatos com vistas à Ficha de Avaliação, o parecer da Prova Oral, feito mediante contato com a Secretaria do Programa, não é objeto de recurso, sendo direito garantido, de forma individual, a todas/es/os participantes do processo seletivo.</p>
7739	<b>INDEFERIDO</b>	<p>Após análise da solicitação, documentação do candidato e escuta ao áudio, a Banca de Recursos avaliou que os itens 4.2.1.1.1; 4.2.1.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d), e, 4.2.1.2.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d) do Edital que se referem à aprovação não foram minimamente contemplados. A Comissão de Recursos reitera que o acesso às notas individuais dos candidatos com vistas à Ficha de Avaliação, feito mediante contato com a Secretaria do Programa, não é objeto de recurso, sendo direito garantido, de forma individual, a todas/es/os participantes do processo seletivo.</p>

7739	<b>DEFERIDO</b>	A Banca acolhe e defere a solicitação de realocação do candidato de AMPLA CONCORRÊNCIA para Ação afirmativa – negra/o .
7707	<b>INDEFERIDO</b>	Após análise da solicitação, documentação do candidato e escuta ao áudio, a Banca de Recursos avaliou que os itens 4.2.1.1.1; 4.2.1.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d), e, 4.2.1.2.2 (na íntegra dos critérios a,b,c e d) do Edital que se referem à aprovação não foram minimamente contemplados.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.  
COMISSÃO DE RECURSOS.